



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0077/2026

Em, 06 de abril de 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O HOSPITAL SANTA HELENA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Hospital Santa Helena, inscrito no CNPJ sob o 28.847.176/0001-00, com sede à Praça Tiradentes, nº 143, Centro, CEP 28.906-290, no Município de Cabo Frio/RJ.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo estabelecido de 90 (noventa) dias para a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2026.

VAGNE AZEVEDO SIMÃO
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal o Hospital Santa Helena, instituição privada de relevante interesse coletivo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.847.176/0001-00, com sede no Município de Cabo Frio/RJ.

A medida encontra fundamento no expressivo papel social, assistencial e institucional desempenhado pela entidade, que atua de forma contínua e estruturada em benefício da comunidade local e regional, consolidando-se como referência na prestação de serviços de saúde de alta complexidade.

O Hospital Santa Helena destaca-se como a única instituição da região a possuir Acreditação Hospitalar, aliada à oferta estruturada de serviço de anestesiologia, evidenciando elevado padrão técnico, segurança assistencial e compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

No âmbito da assistência médico-hospitalar, a instituição apresenta atuação de alta



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

resolutividade e caráter pioneiro, sendo referência regional em videocirurgias e procedimentos minimamente invasivos, com destaque para sua forte atuação na área da saúde da mulher.

Para além da atividade assistencial, o Hospital desenvolve relevantes ações de cunho social e comunitário. Destaca-se o programa Alimentação Solidária, responsável por fornecer alimentação gratuita e nutritiva à sua força de trabalho, composta por aproximadamente 400 profissionais, além de atender cerca de 14.000 acompanhantes por ano, promovendo acolhimento digno e suporte às famílias em momentos de vulnerabilidade.

A instituição também investe de forma consistente na promoção da saúde, do esporte e da qualidade de vida, por meio de programas voltados ao bem-estar de seus colaboradores, tais como “Movimente-se Santa Helena”, “Bem-estar no Trabalho”, “Canoa Santa Helena” e “Santa Helena Running”, além da oferta de benefícios como planos de saúde e assistência odontológica aos colaboradores elegíveis.

No campo da educação e formação profissional, o Hospital Santa Helena consolida-se como verdadeiro hospital-escola, mantendo programa de residência médica e convênios acadêmicos para estágios com instituições de ensino superior, como a Universidade Estácio de Sá e a Universidade Veiga de Almeida, contribuindo diretamente para a formação de profissionais da saúde e para o fortalecimento do sistema local.

Diante desse conjunto de atividades, resta evidente a relevância social da instituição e os impactos positivos gerados no Município de Cabo Frio, seja na área da saúde, da assistência social, da educação ou da promoção do bem-estar coletivo.

Ressalte-se, por oportuno, que a declaração de utilidade pública possui caráter meramente reconhecedor e institucional, não implicando, por si só, concessão automática de benefícios financeiros, fiscais ou repasses de recursos públicos, os quais, quando cabíveis, dependerão de procedimentos próprios e da observância da legislação aplicável.

Assim, por se tratar de iniciativa de inequívoco interesse público, que reconhece e valoriza a atuação de entidade com contribuição concreta e contínua à coletividade, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.